

NORMATIVA INTERNA FAC/MG N° 010

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DA FACULDADE ADJETIVO- CETEP

É o ato pelo qual o aluno solicita sua exclusão do corpo discente da Faculdade.

Art. 1º- O cancelamento da matrícula poderá ser compulsório:

Art.2º - Se houver prática de irregularidade prevista na legislação ou no Regimento interno da IES.

Art.3º - Caracterizado o abandono de curso, o aluno deve novamente prestar vestibular e retomar suas atividades regularizando-as;

Art.4º - Para realizar o cancelamento da matrícula, o aluno deve devolver sua carteirinha de acesso, bem como estar em dia com suas obrigações financeiras e de materiais retirados por empréstimo na IES.

Art.4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria e/ou pela Administração da Faculdade Adjetivo - CETEP.